

Publicado no Jornal "O Presente" em 22/04/2016, Edição nº 4299, Página nº 48

DECRETO Nº 3.546/2016

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB); Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e Plano Municipal de Recursos Hídricos de Nova Santa Rosa, nomeia seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº Federal 11.445/2007 (PMSB) e Lei Federal 12.305/2010 (PMGIRS),

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para orientar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB); Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e Plano Municipal de Recursos Hídricos de Nova Santa Rosa.

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída por representantes do Poder Público, da sociedade civil e do Poder Legislativo, abaixo relacionados:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMININISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Sílvio Sadí Hettwer – Titular Daiana Mara Jahn – Suplente

II – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Leila Suely Hitz Seyboth – Titular Leila Danieli Schah Sudbrack – Suplente

III – CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL (COMDEC)

Noedi Gund – Titular Jaime Leonir Sommerfeld – Suplente

IV - SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Sueli A.T. Hey – Titular Darci Miguel Schmidt – Suplente Ildemar Schallenberger – Suplente Arlindo Wutzke – Suplente



V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gilvani Follmann Rockembach – Titular Aline Paula Dierings – Suplente Silvia Hübner Wutzke – Suplente Fabiano Carlos Cassimiro – Suplente

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jociana Andreia Gabriel Hitz – Titular José Roberto Garai – Suplente

VII - SOCIEDADE CIVIL

Willian Tiago Sachser – Titular Paulo Rogério Jacoby – Suplente Dorival da Silva Schnekemberg – Suplente

VIII - SINDICATOS

Rudi Wutzke – Sindicato dos Empregadores e Produtores Rurais – Titular Rudi Stallbaum – Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Suplente

IX – CÂMARA DE VEREADORES

Jairon Arndt – Titular Lari Hitz – Suplente

- **Art. 3°** A Equipe Técnica será constituída por técnicos da Administração Municipal, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:
 - I Noeli Pufal Schulz
 - II Carine Vanessa Thiele

Art. 4º São atribuições da Comissão Coordenadora:

- I Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas relacionados ao Saneamento Básico; Gestão de Recursos Sólidos e Recursos Hídricos, tendo como referência o diagnóstico do Município.
- II Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB); Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e Plano Municipal de Recursos Hídricos de Nova Santa Rosa, organizado pela Equipe Técnica.
- III Conduzir a elaboração do Plano, auxiliando no levantamento dos dados técnicos necessários à sua elaboração;
- IV Discutir, avaliar e auxiliar o trabalho da empresa de consultoria contratada, sugerindo alternativas;
- V Promover as ações integradas de Saneamento, Gestão de Recursos Sólidos e Recursos Hídricos.

Art. 5º São atribuições da Equipe Técnica:



- I Acompanhar a elaboração da proposta de trabalho para a adequação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB); Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e Plano Municipal de Recursos Hídricos de Nova Santa Rosa, elaborado pela empresa de consultoria contratada;
- II Acompanhar a estruturação da análise situacional da realidade do Município;
- III Acompanhar a elaboração do texto-base da proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB); Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e Plano Municipal de Recursos Hídricos de Nova Santa Rosa, e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora.
- IV Acompanhar e sugerir as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública.
- V Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB); Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e Plano Municipal de Recursos Hídricos de Nova Santa Rosa a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA Prefeito